



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1085 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2971/2023

DATA / HORA
16/10/2023 14:24:24

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de construir uma Praça de Esportes e Lazer no bairro Olaria, Cajamar-Centro.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que famílias do Bairro Olaria, em Cajamar-Centro, reivindicam a construção de uma Área de Lazer com quadra poliesportiva, playground, pista de skate, bancos para descanso, sanitários, espaço de leitura, mesas de jogos, entre outros atrativos que garantam mais qualidade de vida para todos os moradores.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de Outubro de 2023.


TARCISIO CARVALHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>25 / Outubro / 2023</u>
Despacho: <u>Encaminhado</u>
<u>CLEBER CANDIDO SILVA</u>
<u>Presidente</u>



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 195— GP

Cajamar, 26 de outubro de 2023.

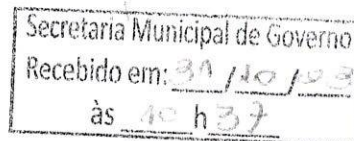
Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 1.084/2023 a 1.113/2023 e de 1.115/2023 a 1.155/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Claudinei Lucio Rodrigues; Cleber Candido Silva; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Camaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentadas na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP



Michelle Alves
Agente Administrativo
R#: 46.910